



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

PORTARIA Nº 420/2022

O Sr. **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para atuar como **Gestor** e para compor a **Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação** para analisar o processo das entidades abaixo nominadas, relativo às Emendas Impositivas 2021 com execução em 2022, conforme memorando nº 52/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia de Rosário do Sul
Associação Moto Clube Roda Livre
CTG Adaga Velha Oliveira Thaddeo
Associação Rosário de Esportes - ARE
ASMUR - Associação dos Músicos Rosarienses
Coordenadoria Municipal Tradicionalista
Associação Movimento Negro Sol Nascente
Associação Acordes do Pampa em Canção
ASCENA - Associação Cultural Rosário em Cena
Movimento Tradicionalista das Mulheres Rosarienses
Escola de Samba Embaixadores do Ritmo

COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Flávia Ramos Amaral
Alex Lopes Alves
Claudete Antunes Torres

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Glei Iglescir da Silva Pacheco
Andressa dos Santos Preto

GESTOR DA PARCERIA:

Ervandil Ortácio Filho

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira,

Prefeito de Rosário do Sul.

Claudemir do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Rua: Amaro Souto, 2203 - Centro

Fone: (55) 3231-4564

E-mail: administracao@prefeituradosario.com.br

54
22

VISTOS.

Ao anteceder o envio do Processo Administrativo nº 1603/2022 para a Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público, designada através da Portaria nº 420/2022, se mostra necessária a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica, a fim de que o Procurador Jurídico do Município emita parecer técnico em razão de dois dirigentes da Associação Rosário de Esportes serem funcionários públicos municipais (Aline Peiche Fernandes – 1ª Secretária; Jorge da Silva Paulo – Conselheiro Fiscal), o que pode eventualmente implicar na vedação prevista no Art. 39, inciso III, da Lei 13.019/14.

Com a manifestação do Procurador Jurídico, retorne os autos para esta Secretaria para deliberação.


MARIANO R. COSTA
CHEFE DEP. ADM. PLANEJAMENTO
PORT. 94/2021
SEC. MUN. PLANEJAMENTO

Rosário do Sul, 10 de maio de 2022.